

Goiânia, 03 de setembro de 2026.

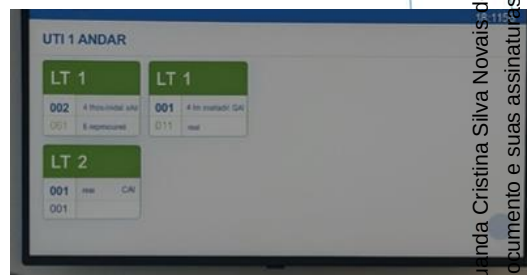
TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 02/2026

De: Unidade de Internação

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL:



(imagens ilustrativas)

Contratação para o fornecimento, instalação, configuração e treinamento de sistema de campainha beira-leito (chamada de enfermagem) para os 30 leitos da Unidade de Internação do CEAP-SOL.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

O sistema deve ser composto, preferencialmente, pelos seguintes módulos:

Unidade de Leito (Acionadores):

- **Botão de Chamada:** Acionador por pressão ou pêndulo ergonômico.
- **Botão de Cancelamento:** Localizado no painel de parede para registro de presença do profissional.
- **Chamada de Banheiro:** Acionador de emergência com cordão (puxador) e proteção contra umidade (IP65 ou superior)

Sinalização Visual e Sonora:

- **Sinalizador de Porta:** Instalado no corredor acima da porta do quarto, com LEDs coloridos para indicar o status (Chamada comum, Emergência, Presença de Enfermagem).
- **Painel Central (Posto de Enfermagem):** Display digital ou monitor que indique a origem da chamada (número do quarto) com alerta sonoro regulável.

Tecnologia e Infraestrutura:

- **Tipo de Conexão:** Com fio ou Wireless
 - *Se com fio:* Cabos blindados para evitar interferências em equipamentos médicos.
 - *Se wireless:* Frequência que não interfira em monitores e ventiladores.
- **Software de Gestão:** Capacidade de gerar relatórios de tempo de resposta dos atendimentos.
- **Interoperabilidade e Autonomia:** O sistema deve operar de forma autônoma (local), garantindo que a sinalização visual (corredor) e sonora (leito) funcione mesmo em caso de falha no servidor central ou queda de rede externa.
- **Proteção contra Interferência:** Caso a solução seja Wireless, a **CONTRATADA** deverá apresentar laudo técnico ou certificação de que a frequência utilizada não interfere em equipamentos de suporte à vida (monitores, cardioversores, ventiladores pulmonares, bombas de infusão e demais equipamentos médico hospitalares).

Capacidade Técnica:

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica (pública ou privada), comprovando que o prestador já executou serviços de instalação de sistemas eletrônicos, sistemas de chamada ou redes de comunicação de porte similar ou superior.
- **Declaração de Vistoria:** Declaração assinada pelo prestador afirmando que conhece as condições do local e as dificuldades para a passagem de infraestrutura.

Qualificação Profissional:

- **Registro de Classe:** Caso o sistema exija modificações estruturais na rede elétrica ou lógica, o prestador (ou um responsável técnico) deve possuir registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais).
- **NR-10 e NR-35 (Opcional, mas recomendado):**
NR-10: Comprovação de treinamento para trabalhos em eletricidade/instalações eletrônicas.
NR-35: Caso a instalação exija trabalho em altura (passagem de cabos em forros ou telhados acima de 2 metros).
- **Regularidade Jurídica e Fiscal**
- **Inscrição no CNPJ:** Ativo e com CNAE (Código de Atividade Econômica) compatível com serviços de instalação de equipamentos eletrônicos ou manutenção elétrica.
- **Certidões Negativas:** Comprovação de regularidade com o FGTS, Tributos Federais e Débitos Trabalhistas

Obrigações Necessárias:

- **Vistoria Prévia:** Realizar visita técnica ao local para validar a infraestrutura necessária.
- **Instalação:** Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, cabos, canaletas e fixadores.
- **Configuração:** Entregar o sistema testado, com todos os ramais identificados.

- **Treinamento:** Realizar treinamento operacional para as equipes assistenciais e manutenção.
- **Limpeza:** Manter o ambiente limpo durante a instalação, removendo entulhos diariamente.
- A contratada deverá fornecer garantia total de 12 (doze) meses para todos os componentes (hardware e software), cobrindo defeitos de fabricação ou vícios de instalação. Em caso de falha crítica no sistema, o tempo de resposta e reparo deve observar os seguintes prazos:
 - **Falha Crítica (Sistema inoperante em um ou mais leitos):** Até 04 (quatro) horas para início do atendimento presencial.
 - **Falha Parcial (Software ou relatórios):** Até 24 (vinte e quatro) horas para solução técnica.
- **Atualizações:** Durante a vigência, todas as atualizações de segurança do software devem ser fornecidas sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**.
- A base de dados gerada pelo software de gestão (relatórios de tempo de resposta) é de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deverá garantir o sigilo dos dados dos pacientes e colaboradores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

O investimento para aquisição do sistema visa garantir a segurança do paciente, permitindo a comunicação rápida entre o leito e o posto de enfermagem, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 50) e requisitos de humanização e eficiência hospitalar.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

30 leitos (28 operacionais + 02 estabilização)

20 quartos

20 banheiros

01 central no posto de enfermagem

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;
- 5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- 5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariedade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- 5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;
- Cartão do CNPJ.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de até 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10, Jardim Europa, CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Sara Coelho Avelino
CPF: ***.544.171-**
Data: 04/09/2026 16:02:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

Sara Coelho Avelino
Coordenadora de Enfermagem
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 08/09/2026 09:20:47 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Vivian Siqueira Furtado Passos
CPF: ***.113.511-**
Data: 08/09/2026 11:05:00 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen Silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 09/09/2026 09:12:14 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 04/09/2026 16:14:09 -03:00

Luanda Cristina Silva Novais dos Santos

Assinado eletronicamente por:
Luanda Cristina Silva Novais dos Santos
CPF: ***.666.501-**
Data: 04/09/2026 22:16:28 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 07/09/2026 16:07:41 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICAÇÃO DIGITAL